

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER E RELATÓRIO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER E RELATÓRIO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Conselho de Alimentação Escolar
Coaraci - BA



Ofício nº01/2021 Assunto: COMUNICAÇÃO (FAZ)	Coaraci (BA), 04 de fevereiro de 2021.
Do Conselho Alimentação Escolar	Para Secretário de Finanças Sr. Leonardo Duarte

Prezado Senhor,

Este Órgão vem por meio deste encaminhar o Parecer e Relatório do Conselho de Alimentação Escolar sobre a reprogramação do recurso do exercício de 2020 para 2021 e a ata nº 01/2021 que apresenta a decisão unânime dos conselheiros pela reprogramação e utilização desse repasse do FNDE no ano corrente.

Sem mais no momento, salientamos votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Jaily Raquel de Souza Reis
Secretária dos Conselhos Municipais da Educação

Conselho de Alimentação Escolar, Lei nº 712 de 28 de Novembro de 1994
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho de Alimentação Escolar Coaraci - BA



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2020 PARA O EXERCÍCIO 2021

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 712 de 28 de novembro de 1994, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Coaraci, Estado da Bahia”, através de seus membros, em obediência a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências e de acordo com a sua competência institucional de monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Governo Federal (advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise do Relatório de Gestão e Extratos Financeiros relativos a merenda escolar, parecer referente à efetiva aplicação dos recursos destinados às ações de atendimento a alimentação escolar dos alunos da Educação Básica do âmbito municipal a fim de garantir o desenvolvimento da educação básica pública.

1-RELATÓRIO

Seguindo as orientações do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, toda a verba não utilizada ou que sobrou no ano anterior deve ser reprogramada, portanto o Secretário de Finanças do Município de Coaraci-Bahia, orientou que seja reprogramada a verba restante no ano de 2020, pois restou em conta no dia 31/12/2020 o valor de R\$ 40.960,85 (quarenta mil novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) e que de acordo com o extrato bancário do dia 15/01/2021 o valor atual em conta é de R\$ 40.962,31 (quarenta mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no decorrer do exercício de 2019 e 2020, cumpriu suas contribuições no acompanhamento e controle da Gestão de recursos destinados a alimentação escolar, análise dos referidos recursos e extratos.

Dessa forma, após verificar os extratos de 2020 e 2021, analisamos que a aplicação dos recursos do PNAE, foram devidamente aplicados em sua finalidade dentro do exercício em que foram creditados, mas devido a pandemia Covid-19 e suspensão de aulas houve sobra do ano de 2020, devendo o mesmo ser reprogramado para o exercício de 2021.

Conselho de Alimentação Escolar, Lei nº 712 de 28 de Novembro de 1994
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566

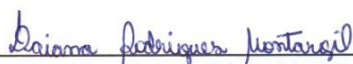


Conselho de Alimentação Escolar Coaraci - BA



Em conclusão, tendo em vista a aplicação dos recursos no ano de 2020 e sua sobra devido a Pandemia de Covid-19 e suspensão das aulas, foram realizadas entregas de itens da alimentação escolar e Kits de alimentação escolar aos alunos, porém houve a sobra no valor de R\$ 40.960,85 (quarenta mil novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), tendo esse valor corrigido em 15/01/2021 para R\$40.962,31 (quarenta mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo assim o Conselho de Alimentação Escolar através de seus conselheiros, reuniram-se no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e um, para analisar os extratos e deliberar a reprogramação deste valor para que seja utilizado no ano em exercício (2021), sendo aprovada a reprogramação por unanimidade pelos conselheiros presentes, onde segue neste relatório e parecer ata com assinaturas dos conselheiros.

Coaraci – Bahia, 26 de janeiro de 2021.



Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Daiana Rodrigues Montargil
Presidente do Conselho
de Alimentação Escolar
Dec.: 6871/2017

Conselho de Alimentação Escolar, Lei nº 712 de 28 de Novembro de 1994
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho de Alimentação Escolar Coaraci - BA



ATA Nº 01/2021

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Coaraci- Bahia, se reuniu na sala dos conselhos, localizado na Praça Pio XII, s/n, Térreo, Centro, Coaraci-Bahia, sala dos Conselhos na Biblioteca Municipal de Coaraci, estando presentes os conselheiros Iurá laio da Silva Paixão, Eli Lopes da Silva de Jesus, Dilza Figüeredo Lopes, Fábio Borges dos Santos, Tatiane Jesus de Melo, sob a direção da presidente Daiana Rodrigues Montargil. A então presidente do Conselho a senhorita Daiana Rodrigues Montargil, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, falando que o ano de 2020 foi bastante difícil e que na medida do possível este conselho se fez presente nas tomadas de decisões no que tange a merenda escolar do município, continuou falando que todas as decisões do ano de 2020 foram tomadas mediante a análises e cálculos com muita responsabilidade e segurança. Ela informou que até a presente data o FNDE ainda não se posicionou em relação os pareceres de 2019 e 2020, já que as contas dos anos supracitados ainda não foram analisadas e que tal situação tem por conta a Pandemia do Covid-19. A presidente continuou lendo o ofício de nº 04/2021, enviado pela secretária de educação a Senhorita Cristine Barbosa, que em seu conteúdo encaminha a este conselho cópia do ofício circular de nº 02/2021 do secretário de Finanças, Senhor Leonardo Duarte, que contém a seguinte informação: saldo final em conta do repasse pelo FNDE para merenda escolar de 2020 no valor de R\$ 40.962,31 e que esta quantia deve ser reprogramada com autorização deste conselho para utilização do mesmo no exercício de 2021. O conselheiro Iurá Laio pediu a palavra parabenizando a gestão anterior pela transparência, responsabilidade, cuidado com as verbas destinadas a alimentação escolar e em especial no ano atípico que vivemos em 2020 e ao mesmo tempo reiterou que tal zelo permanece em 2021, pois apresenta a este conselho de forma detalhada com extratos o saldo para ser reprogramado. A presidente Daiana Rodrigues Montargil, retoma a palavra apresentado aos conselheiros presentes as cópias dos extratos e informa que os mesmos ficarão anexados aos demais documentos deste conselho, na sala dos conselhos e com fotos no grupo do whatsapp para fins de informação geral. Os conselheiros analisaram os extratos e então a presidente perguntou se todos estavam em acordo com a reprogramação e utilização deste recurso da gestão de 2020 em 2021. Por unanimidade foi aprovado a reprogramação e utilização dos R\$



Conselho de Alimentação Escolar Coaraci - BA



40.962,31 do repasse do FNDE para merenda escolar de 2020 em 2021. A senhora presidente informou que está entrando em contato com o FNDE para saber quais medidas serão tomadas em relação aos pareceres de 2019 e 2020 e quando obtiver resultado convocará uma reunião para passar todas as informações adquiridas. A senhora presidente pergunta se algum conselheiro tem algo mais para a reunião e, não havendo mais nada para o momento, agradeceu a presença de todos, rogando a Deus que nos abençoe em mais um ano e que possamos estar mais uma vez unidos para vencermos esses tempos tão difíceis. E, para constar, eu Jaily Raquel de Souza Reis, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. Coaraci, vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte um.

Jaily Raquel de Souza Reis, Eli Lopes da Silva de Jesus, Dora Figueiredo Lopes, Jussé Luis Silva do Pinhão, Edson Borges dos Santos, Tatiane Jesus de Melo, Daiana Rodrigues Montanari.